



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVI

Edição - 320

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB,

31 de outubro de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32/2024

DECRETA LUTO OFICIAL OS DIA 31 DE
OUTUBRO E 1º DE NOVEMBRO DE 2024,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e ainda, com fulcro na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial os dia 31 de outubro e 1º de novembro de 2024, em virtude do falecimento do Senhor **JOSÉ PAULO DE ARAÚJO**, Servidor Público deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, 31 de outubro de 2024.

JOSÉ DE SOUSA MACHADO
Prefeito Constitucional